



MINISTÉRIO DA DEFESA

MD41-M-02

MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR

2015



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**

MANUAL DE MOBILIZAÇÃO MILITAR

**1ª Edição
2015**



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 297/EMCFA/MD, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Manual de Mobilização Militar -
MD41-M-02 (1ª Edição/2015).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea “c” do inciso VII do Art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Mobilização Militar - MD41-M-02 (1ª Edição/2014) na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único: O Anexo de que trata o **caput** deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45/Gab-Exp/CEMFA, de 14 de outubro de 1968.

JAQUES WAGNER

(Publicado no D.O.U. nº 26, de 6 de fevereiro de 2015.)

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA	RUBRICA DO RESPONSÁVEL

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO.....	13
1.1 Finalidade.....	13
1.2 Aplicação.....	13
1.3 Referências.....	13
1.4 Aprimoramento.....	14
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
2.1 Mobilização Nacional.....	15
2.2 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB.....	15
2.3 Desmobilização Nacional.....	18
2.4 A Logística e a Mobilização.....	19
2.5 Expressão Militar do Poder Nacional.....	20
2.6 Produto e Empresa de Defesa.....	21
CAPÍTULO III - MOBILIZAÇÃO MILITAR.....	23
3.1 Considerações Preliminares.....	23
3.2 Aplicação.....	23
3.3 Princípios Básicos.....	24
3.4 Objetivos.....	24
3.5 A Logística Militar e a Mobilização Militar.....	25
CAPÍTULO IV - MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL.....	29
4.1 Introdução.....	29
4.2 Conceitos Básicos.....	29
4.3 Empresas.....	29
4.4 Capacidade Industrial.....	30
4.5 Outros conceitos para efeito da Mobilização Industrial.....	31
4.6 Meios	32
4.7 Itens	32
4.8 Produto de Defesa e Produto Estratégico de Defesa.....	33
CAPÍTULO V – SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR.....	35
5.1 Concepção Geral – Enquadramento pelo SINAMOB.....	35
5.2 Objetivo.....	36
5.3 Organização do Sistema.....	36
5.4 Funcionamento do Sistema.....	37
CAPÍTULO VI – PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MILITAR.....	39
6.1 Considerações Preliminares.....	39
6.2 Fundamentos.....	40
6.3 Concepção do Planejamento da Mobilização Militar.....	41

CAPÍTULO VII – DESMOBILIZAÇÃO MILITAR.....	49
7.1 Considerações Iniciais.....	49
7.2 Fases da Desmobilização Militar.....	49
7.3 Planejamento da Desmobilização Militar.....	49
CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	51
8.1 Generalidades.....	51
ANEXO – GLOSSÁRIO.....	53
PARTE I – ABREVIATURAS E SIGLAS.....	53
PARTE II – TERMOS E DEFINIÇÕES.....	55

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

INTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA	1
GABINETE ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS	1
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	1
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO	1
SECRETARIA DE PRODUTOS DE DEFESA	1
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	1
CHEFIA DE OPERAÇÕES CONJUNTAS	1
CHEFIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFIA DE LOGÍSTICA	1
ASSESSORIA DE DOCTRINA E LEGISLAÇÃO - Exemplar Mestre	1
PROTOCOLO GERAL	1
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	1
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	1
SUBTOTAL	13

EXTERNA	
ÓRGÃOS	EXEMPLARES
COMANDO DA MARINHA	1
COMANDO DO EXÉRCITO	1
COMANDO DA AERONÁUTICA	1
ESTADO-MAIOR DA ARMADA	1
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	1
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA	1
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS	1
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES	1
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS	1
SUBTOTAL	9
TOTAL	22

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

Regular os fundamentos doutrinários que orientam os processos relativos à Mobilização Militar no âmbito do Ministério da Defesa (MD).

1.2 Aplicação

Esta publicação é orientadora, nos âmbitos da Administração Central do MD e de cada uma das Forças Singulares (FS), como base doutrinária para o conhecimento, o planejamento, o preparo e a execução da Mobilização Militar.

1.3 Referências

Os documentos consultados e que fundamentam a elaboração desta publicação foram:

- a) Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB);
- b) Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008 (regulamenta o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007);
- c) Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010 (dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional - PMN);
- d) Exposição de Motivos nº 006, de 14 de setembro de 1987 (aprova a Doutrina Básica de Mobilização Nacional);
- e) Portaria Normativa nº 614/MD, de 24 de outubro de 2002 (dispõe sobre a Doutrina de Logística Militar - MD 42-M-02);
- f) Portaria Normativa nº 113/MD, de 1º de fevereiro de 2007 (aprova a Doutrina Militar de Defesa - MD51-M-04)
- g) Portaria Normativa nº 1.890/MD, de 29 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a Política de Logística de Defesa - PLD);
- h) Portaria Normativa nº 343/MD, de 1º de março de 2011 (aprova a Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 e suas diretrizes);
- i) Manual Básico da Escola Superior de Guerra - volumes I e II, Edição 2013;
- j) Portaria Normativa nº 1.417/MD, de 31 de maio de 2011 (normatiza o Sistema de Empresas de Interesse da Defesa Nacional – SISEIDN – MD41-I-02);
- k) Portaria Normativa nº 3.810/MD, de 8 de dezembro de 2011 (aprova a Doutrina de Operações Conjuntas - MD30-M-01, 1ª Edição);
- l) Portaria Normativa nº 185/MD, de 27 de janeiro de 2012 (aprova a Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01);
- m) Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 (estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010);
- n) Decreto nº 7.970 de 28 de março de 2013 (regulamenta o disposto na Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012); e

o) Decreto Legislativo nº 373 de 26 de setembro de 2013 (aprova a Política Nacional de Defesa – PND, a Estratégia Nacional de Defesa – END e o Livro Branco de Defesa Nacional).

1.5 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento são estimuladas e deverão ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA DEFESA
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
Assessoria de Doutrina e Legislação
Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 5º Andar
Brasília - DF
CEP - 70049-900
adl1.emcfa@defesa.gov.br

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Mobilização Nacional

2.1.1. Considerações Preliminares.

2.1.1.1 A Mobilização Nacional é um instrumento legal decretado pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, para obter, reunir e distribuir os recursos e meios disponíveis no Poder e Potencial Nacionais, ou no exterior, complementando a Logística Nacional, visando a preservação ou restabelecimento da Defesa e da Segurança da Nação.

a) São parâmetros para a qualificação da expressão “agressão estrangeira”, dentre outros, ameaças ou atos lesivos à soberania nacional, à integridade territorial, ao povo brasileiro ou às instituições nacionais, ainda que não signifiquem invasão ao território nacional.

b) Para fins de Mobilização Nacional, entende-se como Logística Nacional o conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e meios necessários à realização das ações decorrentes da Estratégia Nacional de Defesa (END).

2.1.1.2 As atividades da Mobilização Nacional são planejadas e exercidas em duas fases: a fase do preparo e a fase da execução.

a) Fase do preparo – na situação de normalidade da Nação, as atividades de mobilização e de desmobilização nacionais são planejadas, orientadas e executadas de modo contínuo, metódico e permanente para que, na iminência ou quando for decretada a Mobilização, esta atenda às necessidades em complemento à Logística Nacional.

b) Fase da execução – consiste na implementação de forma acelerada e compulsória do Plano Nacional de Mobilização com o objetivo de empregar os recursos existentes, tanto na estrutura pública, quanto na privada, necessários ao esforço de Defesa Nacional.

2.1.1.3 Amplitude de Mobilização – dependerá do espaço geográfico dentro do qual se desenvolvem as ações de Mobilização e da variedade e quantidade dos recursos mobilizados em todas as Expressões do Poder Nacional e do Potencial do país. Quanto a este aspecto a Mobilização poderá ser:

a) Total – se a situação de emergência, configurada no campo da Segurança Nacional, exigir o empenho da totalidade dos recursos do Poder Nacional disponíveis em todas as Expressões e ainda do que puder ser utilizado do Potencial do país; e

b) Parcial – é aquela em que, para o esforço de Mobilização, for cogitada apenas parte dos Recursos do Poder Nacional ou parte do território Nacional.

2.2 Sistema Nacional de Mobilização – SINAMOB

2.2.1 O SINAMOB consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais.

2.2.2 O SINAMOB, tendo como órgão central o Ministério da Defesa, estrutura-se sob a forma de direções setoriais que responderão pelas necessidades da Mobilização Nacional nas áreas política, econômica, social, psicológica, de segurança, de inteligência, de defesa civil, científico-tecnológica e militar.

2.2.3 O SINAMOB deve assegurar a integração das capacidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e também a iniciativa privada, possibilitando a orientação e a coordenação com o máximo de eficiência, estimulando o fluxo de informações entre os órgãos dele integrantes.

2.2.4 Os recursos financeiros necessários ao preparo da Mobilização Nacional serão consignados nos orçamentos dos órgãos integrantes do SINAMOB, respeitada a característica orçamentária de cada órgão.

2.2.5 O SINAMOB realiza suas atividades por meio da seguinte estrutura:

- a) Órgão Central, sob a direção do Ministério da Defesa, com a finalidade de orientar, supervisionar e conduzir as atividades do Sistema;
- b) Órgãos de Direção Setorial, responsáveis pelo planejamento, coordenação e articulação da Mobilização Nacional em suas respectivas áreas de competência; e
- c) Comitê do SINAMOB, que é um colegiado de caráter deliberativo, constituído pelos agentes representantes do Órgão Central e dos Órgãos de Direção Setorial, com a finalidade de deliberar sobre as matérias de competência do Sistema.

2.2.6 A estrutura do SINAMOB poderá ser utilizada no auxílio às situações emergenciais, desde que aprovado pelo seu Comitê.

2.2.7 Subsistemas dos Órgãos de Direção Setorial do SINAMOB.

2.2.7.1 Subsistema Setorial de Mobilização Militar - SISMOMIL, sob a direção e coordenação do MD, com o propósito de assegurar o emprego contínuo, adequado e oportuno dos meios e das condições necessárias para o enfrentamento militar de agressão estrangeira, composto, além do próprio Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM), pelas Forças Armadas (FA), por intermédio de seus respectivos Sistemas de Mobilização:

- a) Sistema de Mobilização Marítima (SIMOMAR), do Comando da Marinha;
- b) Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), do Comando do Exército; e
- c) Sistema de Mobilização Aeroespacial (SISMAERO), do Comando da Aeronáutica.

2.2.7.2 Subsistema Setorial de Mobilização de Política Interna - sob a direção da Casa Civil da Presidência da República (CCivil/PR), com o propósito de coordenar a adaptação do ordenamento jurídico, criando instrumentos legais que garantam ao Estado o atendimento das necessidades de Mobilização Nacional.

2.2.7.3 Subsistema Setorial de Mobilização de Política Externa - sob a direção do Ministério das Relações Exteriores (MRE), com o propósito de desenvolver a cooperação

internacional possibilitando obter apoio, recursos e meios fora dos limites territoriais do País.

2.2.7.4 Subsistema Setorial de Mobilização Social - sob a direção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), com o propósito de proporcionar à população as necessidades sociais mínimas para fazer frente à situação emergencial de Mobilização Nacional, o qual coordena os seguintes órgãos:

- a) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- b) Ministério das Cidades;
- c) Ministério da Cultura;
- d) Ministério da Educação;
- e) Ministério do Esporte;
- f) Ministério do Meio Ambiente;
- g) Ministério da Previdência Social;
- h) Ministério da Saúde;
- i) Ministério do Trabalho e Emprego; e
- j) Ministério do Turismo.

2.2.7.5 Subsistema Setorial de Mobilização Científico-Tecnológica e de Inovação - sob a direção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com o propósito de compatibilizar o desenvolvimento da pesquisa e da infraestrutura científica, tecnológica e da inovação, para atender às necessidades de Mobilização Nacional.

2.2.7.6 Subsistema Setorial de Mobilização Econômica - sob a direção do Ministério da Fazenda (MF), com o propósito de adequar a estrutura econômica do País às necessidades de Mobilização Nacional, o qual coordena os seguintes órgãos:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) Ministério das Comunicações;
- c) Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- d) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- e) Ministério de Minas e Energia; e
- f) Ministério dos Transportes.

2.2.7.7 Subsistema Setorial de Mobilização de Defesa Civil - sob a direção do Ministério da Integração Nacional (MI), com o propósito de desenvolver ações para o enfrentamento de situações emergenciais identificadas pela Mobilização Nacional.

2.2.7.8 Subsistema Setorial de Mobilização Psicológica - sob a direção da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), com o propósito de motivar, informar e preparar a sociedade para o enfrentamento de agressão estrangeira, e agir para a obtenção da opinião pública, nacional e internacional, favorável aos interesses nacionais.

2.2.7.9 Subsistema Setorial de Mobilização de Segurança - sob a direção do Ministério da Justiça (MJ), com o propósito de coordenar as atividades de Segurança Pública voltadas para a Mobilização Nacional.

2.2.7.10 Subsistema Setorial de Mobilização de Inteligência - sob a direção do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), com o propósito de coordenar as atividades de Inteligência voltadas para a Mobilização Nacional.

2.2.8 A figura 1 é uma representação do SINAMOB e de seus Subsistemas, onde também se observa o Comitê do SINAMOB composto de Plenário; Secretaria-Executiva; Camaras Técnicas e Grupos de Trabalho.

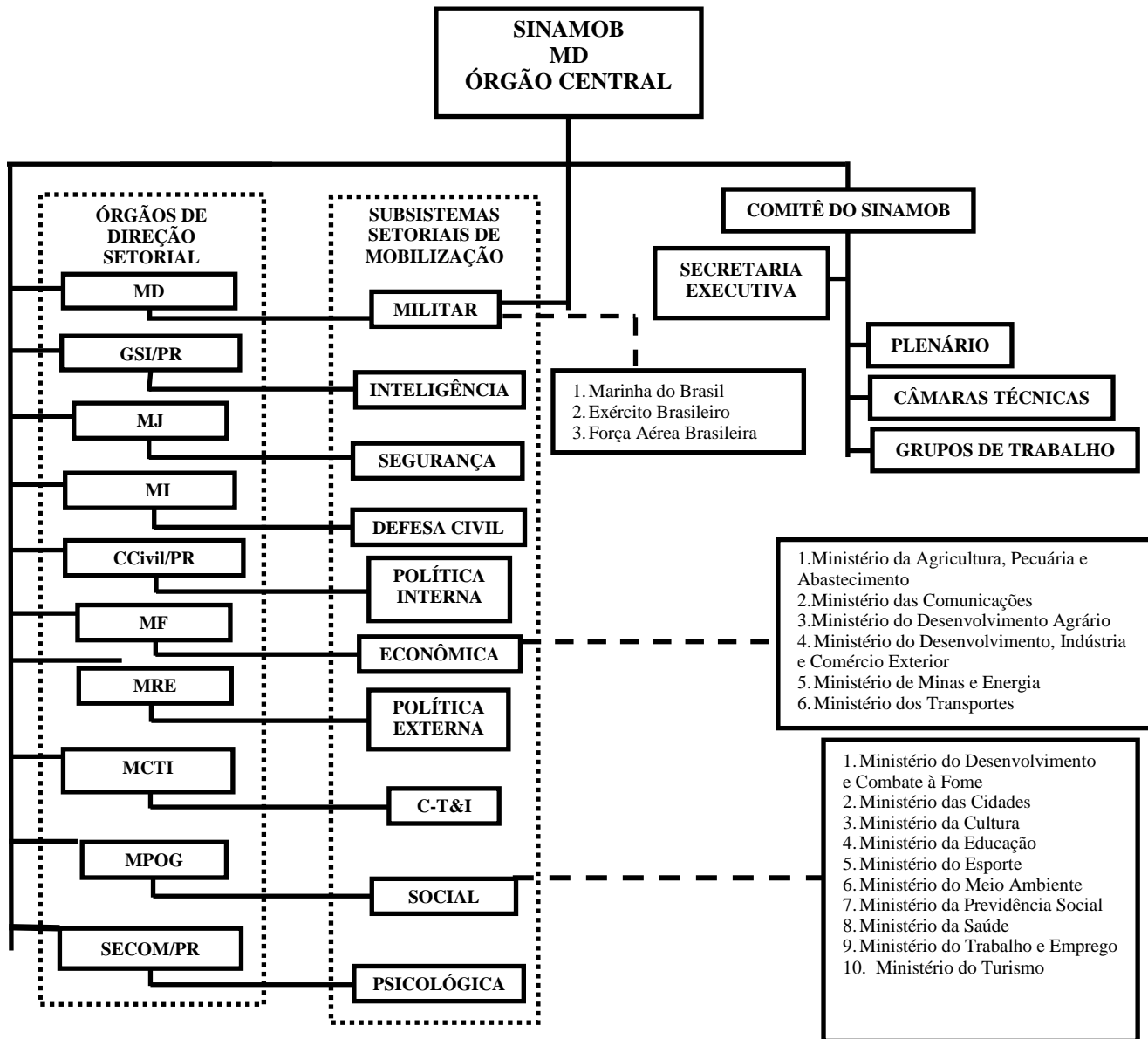


Figura - 1

2.3 Desmobilização Nacional

2.3.1. A Desmobilização Nacional é conceituada como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, visando o retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional.

2.3.2. Para cada Plano Nacional de Mobilização será elaborado, simultaneamente, o correspondente Plano Nacional de Desmobilização.

2.3.3. A Desmobilização Nacional subdivide-se em duas fases: a do preparo e a da execução.

a) A fase do preparo é planejada de modo contínuo, metódico e permanente, consoante às normas da fase de preparo da Mobilização Nacional, desde a situação de normalidade.

b) A fase da execução consiste na implementação do Plano Nacional de Desmobilização, elaborado durante a fase do preparo da Mobilização Nacional.

2.3.4. Durante o retorno gradual à situação de normalidade, atos normativos regularão as medidas de garantias, quais sejam, reparações ou indenizações devidas aos mobilizados, ainda não contempladas em legislação específica.

2.4 A Logística e a Mobilização

2.4.1. Considerações Preliminares

2.4.1.1 A Logística Nacional na forma como é conceituada, se constitui em um instrumento de execução e de atuação permanente, de que se vale a Estratégia Nacional de Defesa na aplicação do Poder Nacional, para a conquista e manutenção dos Objetivos Nacionais.

2.4.1.2 Na relação entre a Segurança e o Desenvolvimento, as atividades da Logística estão sempre presentes, prevendo e provendo os meios necessários para a realização de Ações Estratégicas, de acordo com a capacidade do Poder Nacional.

a) Meio - é o recurso material, ou combinação de recursos materiais, que possibilita ou aperfeiçoa a execução de uma ação ou atividade voltada para a Defesa Nacional. Deste modo depreende-se, por exemplo, que navios de guerra, carros de combate e aeronaves de combate são “meios de combate” e que navios cargueiros, caminhões e aeronaves de passageiros e de carga, são “meios de transporte”, etc.

b) A atribuição dos meios resulta de planejamento, visando ao atendimento das necessidades da Nação em situação normal, com base na estrutura jurídica vigente e, em situação de emergência, de acordo com legislação específica.

c) A obtenção dos “meios” necessários à criação ou ativação das organizações indicadas pela Estratégia, bem como o provimento dos recursos a serem aplicados no preparo e no emprego daqueles meios, constituem atividades de logística.

d) A manutenção dos meios em condições operativas e a aptidão física e psíquica do pessoal são necessidades que devem também ser atendidas pela logística.

e) Além do tripulante ou operador (recursos humanos), os meios são equipados com recursos materiais, tais como armamento, sistemas de detecção e de comunicações, e consomem outros recursos materiais, tais como munição e combustível.

2.4.2. Recursos Logísticos – São recursos, organizados em função das suas características, para atender às necessidades da Mobilização Nacional:

a) Pessoal: é o componente básico em qualquer organização; o qual só se torna um recurso logístico, após receber um adequado preparo físico e intelectual;

b) Material: são os recursos que tornam possível ou otimizam o emprego do pessoal e dos meios;

c) Instalações: são edificações de qualquer natureza que facilitam o desempenho de atividades logísticas ou de mobilização; e

d) Serviços: são combinações de recursos que proporcionam, em conjunto, apoio ao pessoal, material e instalações.

2.4.3. Fases Básicas

2.4.3.1 A solução de qualquer problema de apoio logístico comporta, de uma maneira geral, três etapas denominadas “Fases Básicas da Logística”:

a) Determinação das necessidades: consiste em definir quais os meios ou recursos necessários, bem como quando e onde deverão ser entregues;

b) Obtenção: consiste nos processos de aquisição dos meios ou recursos indicados na fase anterior; e

c) Distribuição: é a fase na qual os recursos ou meios obtidos serão entregues a quem os solicitou.

2.4.3.2 Na Logística, as fases básicas são trabalhadas em prol da manutenção da Nação em um estado de paz, onde as necessidades rotineiras e de aperfeiçoamento são supridas paulatinamente, em função dos recursos disponíveis.

2.4.3.3 Na Mobilização, as fases básicas são trabalhadas de forma célere e compulsória, agindo no Poder, Potencial Nacional e no exterior, criando uma capacidade multiplicadora de produção e de realizações, a fim de complementar a Logística.

2.4.4 A Logística é o ponto de partida para a Mobilização. Durante a situação de normalidade, antes mesmo de ser decretada a Mobilização, os órgãos dela encarregados devem ser informados das deficiências de toda ordem (Carências de Mobilização), de modo a contribuir para elaborar o necessário planejamento de mobilização de pessoal, material, instalações e serviços, e facilitar a obtenção desses recursos em complemento à Logística.

2.4.5 Conclui-se que a Logística e a Mobilização se diferenciam no **caráter compulsório** desta última, bem como na **forma** de serem obtidos os meios necessários, na **velocidade** inerente aos dois processos e na **época** da provisão das necessidades previstas.

2.5 Expressão Militar do Poder Nacional

2.5.1. Conceitua-se a Expressão Militar do Poder Nacional como a manifestação de natureza preponderantemente militar do Poder Nacional, que contribui para alcançar e manter os Objetivos Nacionais.

2.5.2. A Expressão Militar do Poder Nacional tem no emprego da força ou na possibilidade de usá-la, a característica mais marcante. Manifesta-se, seja por efeito de desestimular possíveis ameaças, seja pela atuação com atuação coercitiva do Poder Nacional para neutralizá-las.

2.5.3 A eficácia da Expressão Militar do Poder Nacional é função: do grau de independência tecnológica e logística do País; da capacidade de Mobilização Nacional; e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição.

2.6 Produto e Empresa de Defesa

2.6.1. A base legal formada, principalmente, pela Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, direcionou as atividades do MD no sentido de configurar as FA com autonomia tecnológica, operacional e produtiva, indispensáveis ao cumprimento da Constituição Federal, no que concerne à Defesa Nacional.

2.6.2. As autonomias tecnológica e produtiva devem ser garantidas pela Base Industrial de Defesa (BID) brasileira, que buscará dominar conhecimentos e tecnologias, e produzir, no País, o necessário para atender as necessidades das FA. Para que a BID atinja esse propósito, o Estado deu o primeiro passo no sentido de consolidá-la e adensá-la, por meio da Lei nº 12.598, de 2012.

2.6.3. Para o credenciamento de empresas de defesa e classificação de produtos de defesa serão exigidos os requisitos previstos na Lei nº 12.598, de 2012 e, complementarmente, as exigências e métricas definidas pela Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), instituída pelo Decreto nº 7.970, de 2013.

2.6.4. Segundo a Lei nº 12.598, de 2012, todo Produto de Defesa (PRODE), possuidor de ao menos uma dessas três propriedades (conteúdo tecnológico, imprescindibilidade e dificuldade de obtenção) ou que seja considerado de interesse estratégico para a Defesa Nacional, poderá ter sua elevação à categoria de Produto Estratégico de Defesa (PED). As métricas para avaliar o interesse estratégico para a Defesa Nacional dessas propriedades são, respectivamente, os critérios de trivialidade, essencialidade e criticidade. Essas métricas, aliadas a outras informações (quantidade de empresas que produzem, capacidade produtiva das empresas, e demandas das Forças, por exemplo), servirão como subsídio para as deliberações da CMID, e para a decisão do Ministro de Estado da Defesa (MinDef) em elevar ou não um PRODE à condição de PED.

2.6.5. Uma Empresa de Defesa (ED), que produza pelo menos um PED e atenda aos requisitos previstos na Lei nº 12.598, de 2012, pode ser credenciada como uma Empresa Estratégica de Defesa (EED). A decisão de que um produto é PRODE, ou de que uma empresa é ED, é da CMID. A decisão de que um produto é PED, ou de que uma empresa é EED, é do MinDef, por proposta da CMID.

2.6.6 Para que a BID, sua cadeia produtiva e as FA pudessem usufruir dos benefícios previstos na Lei nº 12.598, de 2012, foi desenvolvido pelo MD o Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa (SisCaPED).

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO III

MOBILIZAÇÃO MILITAR

3.1 Considerações Preliminares

3.1.1 Nações com expressivo Poder Nacional, mantêm, com custos elevados, FA com grandes efetivos e uma vasta e dispendiosa Logística, para atuar dissuasoriamente no gerenciamento de crises. Nações menos favorecidas valem-se da sua capacidade de Mobilização para alcançar o mesmo propósito.

3.1.2 Desse modo, em época de crise ou de conflito armado, principalmente contra agressão estrangeira, será aplicado o Poder Nacional, para dissuasão da ameaça, evidenciado pela sua Expressão Militar, cuja finalidade será facilitada com as contribuições do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e de seus subsistemas, os quais fornecerão meios, recursos humanos, recursos logísticos e instrumentos legais ao Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), em favor das atividades das FA.

3.1.3 A Mobilização Militar, como parte integrante da Mobilização Nacional, planeja, orienta e empreende atividades, desde a situação de normalidade, a fim de dotar as FA de todos os recursos logísticos (pessoal, material, instalações e serviços), que serão obtidos, por meio do Estado, no Poder e no Potencial Nacionais ou no exterior, a fim de capacitar as referidas Forças a enfrentar situações de emergência, decorrentes de ameaças à soberania nacional, à integridade territorial ou aos interesses nacionais, dentro ou fora do território brasileiro, complementando as carências da logística militar.

3.1.4 Entende-se por Capacidade de Mobilização, na Expressão Militar, o grau de aptidão que têm as FA para absorver ou se beneficiar dos recursos e dos serviços que a Nação coloca a seu dispor para fazer face à concretização de uma ou mais Hipóteses de Emprego (HE) ou para atender as suas capacidades operacionais essenciais.

3.1.5 Entende-se por Capacidade de Mobilização, na Expressão Militar, o grau de aptidão que têm as FA para absorver ou se beneficiar dos recursos e dos serviços que a Nação coloca a seu dispor para fazer face à concretização de uma ou mais Hipóteses de Emprego (HE) ou para atender as suas capacidades operacionais essenciais.

3.1.6 Neste contexto considera-se que a real capacidade de mobilização militar depende de uma indústria nacional forte e capacitada a manufaturar Produtos de Defesa (PRODE) essenciais, permitindo assim ao Estado brasileiro um efetivo poder dissuasório; para tal, há necessidade de investimentos em projetos de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) em áreas estratégicas e o respectivo fomento à BID.

3.2 Aplicação

A Mobilização Militar tem sua aplicação maior no campo da defesa da Nação, aumentando o poder de combate das FA, em caso de iminência ou concretização de uma HE ou no atendimento de uma capacidade operacional essencial, com a finalidade de propiciar o poder dissuasório do Estado, em apoio à sua diplomacia.

3.3 Princípios Básicos

São preceitos genéricos, alicerçados na Doutrina Militar de Defesa, Doutrina de Logística Militar, Política de Mobilização Militar, na Doutrina de Mobilização Militar e na teoria e na prática das atividades das FA, que orientam o planejamento e a condução da Mobilização Militar, visando o êxito das campanhas e operações militares. Sua utilização, contudo, exige análise, o amplo e bem fundamentado conhecimento profissional, a imaginação e o bom senso.

O planejamento e a execução das atividades de Mobilização Militar devem ser pautados nos seguintes princípios:

- a) objetivo;
- b) controle;
- c) economia de meios;
- d) flexibilidade;
- e) interoperabilidade; e
- f) simplicidade.

Objetivo - foco no efeito final desejado que normalmente é definido na missão a cumprir. Ele é fundamental. Sem um objetivo claramente definido, haverá riscos dos demais princípios tornarem-se sem sentido, podendo obscurecer a finalidade para dar ênfase ao emprego dos meios.

Controle - é o acompanhamento da execução das atividades decorrentes do planejamento, no sentido de permitir correções e realimentações a fim de atingir o propósito estabelecido, com o sucesso desejado.

Economia de meios - é a busca do máximo rendimento, por intermédio do emprego eficiente, racional e judicioso dos meios disponíveis. Implica na distribuição adequada dos meios disponíveis, elegendo-se como prioritário o apoio na área da ação principal.

Flexibilidade - é a possibilidade de adoção de soluções alternativas ante a mudança de circunstâncias.

Interoperabilidade - é a soma da integração com a interação, ou seja, a capacidade de se integrar, alinhar e compartilhar os dados e conhecimentos obtidos com os demais sistemas corporativos, no âmbito da Defesa Nacional, estabelecendo e/ou adensando relações de cooperação que possibilitem otimizar esforços para a consecução dos objetivos.

Simplicidade - é o uso da linha de ação mais simples e adequada ao desenvolvimento das atividades da Mobilização Militar, de modo a ser compreendida e executada com facilidade, evitando complexidade, custos e riscos desnecessários.

- a) Este princípio se aplica a todos os níveis de planejamento.
- b) Deve-se evitar o excesso de simplicidade em detrimento da precisão, da flexibilidade e da consecução do propósito.

3.4 Objetivos

Além dos previstos na Política de Mobilização Militar, podem-se acrescentar os seguintes objetivos abaixo para a Mobilização Militar:

a) O estabelecimento de um mecanismo dinâmico e flexível que regule, sem solução de continuidade, todas as atividades inerentes ao preparo e à execução da mobilização militar, bem como as medidas de planejamento, supervisão, coordenação e controle decorrentes, coerentemente com o preconizado nas legislações de concepção estratégica de emprego das FA;

b) A cooperação com os Sistemas Logísticos das FA na obtenção da capacidade e condição permanente de absorver e empregar, oportunamente, os recursos humanos e logísticos advindos das diversas expressões do Poder Nacional, a fim de atender às suas respectivas necessidades, em face da concretização de uma HE ou no atendimento de uma capacidade operacional essencial;

c) A consolidação das carências de toda ordem, doravante denominadas de “Carências de Mobilização”, por HE ou por capacidade operacional essencial, para atender o planejamento da obtenção destes recursos no Poder e no Potencial Nacionais, ou no exterior, e a consequente distribuição para o respectivo sistema operacional, em atendimento às demandas de emprego das FA;

d) A orientação, desde a fase do preparo da Mobilização Militar, a produção de PRODE e a transformação ou a adaptação de estabelecimentos fabris, que poderão apoiar as FA no atendimento às suas demandas;

e) A orientação da indústria nacional, desde a fase do preparo, quando da seleção dos PRODE destinados a equipar cada FS, contribuindo para o fomento da BID;

f) O acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias de uso dual, conduzido pelo Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), visando identificar as possibilidades de aproveitamento dos mesmos na obtenção de PRODE por parte de cada Força Singular ou da BID; e

g) O desenvolvimento de atividades que se destinem a capacitar as FA para enfrentar situações de emergência, decorrentes de ameaça à soberania nacional e à integridade territorial, dotando-as com os recursos humanos e logísticos, oriundos do Poder e do Potencial Nacionais.

3.5 A Logística Militar e a Mobilização Militar

3.5.1 Considerações Preliminares

3.5.1.1 A Logística Nacional, inserida no contexto da Estratégia Nacional de Defesa, cumpre sua finalidade de forma abrangente, presente em todas as Expressões do Poder Nacional, sendo que, na Expressão Militar, devido às suas peculiaridades, se identifica como Logística Militar. Entende-se como Logística Militar o conjunto de atividades relativas à previsão e à provisão dos recursos e dos serviços necessários à execução das missões das FA.

3.5.1.2 Para sua efetiva aplicação, o Poder Militar deve ser dimensionado, em tempo de paz, com o mínimo de meios indispensáveis à garantia da defesa da integridade e à sobrevivência da Nação contra ameaças de qualquer natureza.

3.5.1.3 O aparelhamento das FA, visando eliminar ameaças é bastante oneroso. Por esta razão, e levando em conta o período de tempo correspondente ao prazo previsto para concretização de uma HE ou no atendimento de uma capacidade operacional essencial, o seu aparelhamento total pode se processar gradualmente, sendo completado em caso de agravamento da situação, contando com as atividades da Mobilização Nacional.

3.5.1.4 O processo da Mobilização Militar tem início nas demandas identificadas pela Logística Militar para atendimento de um possível emprego das FA, onde cada nível informará suas necessidades e seu correspondente nível superior informará suas disponibilidades.

3.5.2 Fases

3.5.2.1 As fases da Logística Militar compreendem: a Obtenção, a Determinação das Necessidades e a Distribuição. A Mobilização Militar, vertente da Mobilização Nacional, atua com mais intensidade na Fase da Obtenção, particularmente naquilo que não pode ser suprido naturalmente pela cadeia logística das FS, enquanto que nas demais fases não atuam diretamente.

3.5.2.2 A obtenção dos recursos e dos serviços, para fim de Mobilização, dar-se-á, em tempo de normalidade, conforme disposições legais em vigor e, em situações de emergência, pela aprovação de normas especiais previamente elaboradas na fase de preparo.

a) Conforme a Doutrina de Mobilização Militar, a referida obtenção, dentre outros, dar-se-á por intermédio de um dos seguintes métodos: doação; compra; contratação de serviço; confisco; contribuição; pedido; requisição; desenvolvimento; troca; empréstimo; arrendamento mercantil; e transferência.

b) A obtenção do pessoal necessário dar-se-á por intermédio de: banco de talentos, concurso, contratação, convocação, formação, movimentação de pessoal, recrutamento e treinamento.

3.5.3 Funções Logísticas

3.5.3.1 Algumas atividades da Logística, cujos objetivos tem correlação ou afinidade com a finalidade específica de prover determinado recurso logístico, podem ser reunidas sob a designação de Função Logística, relativa àquele recurso.

3.5.3.2 São funções logísticas:

- a) recursos humanos;
- b) saúde;
- c) suprimento;
- d) manutenção;
- e) engenharia;
- f) transporte; e
- g) salvamento.

3.5.3.3 Função Logística Recursos Humanos

É o conjunto de atividades relacionadas com o gerenciamento do pessoal.

3.5.3.3.1 São atividades da Função Logística Recursos Humanos:

- a) levantamento das necessidades;
- b) procura e admissão;
- c) preparação;
- d) administração; e
- e) bem-estar e manutenção do moral.

3.5.3.3.2 Disciplina, justiça militar, prisioneiros de guerra e civis internados, não fazem parte da Função Logística Recursos Humanos.

3.5.3.4 Função Logística Saúde

É o conjunto de atividades relacionadas com a conservação do pessoal, nas condições adequadas de aptidão física e psíquica, por intermédio de medidas sanitárias de prevenção e de recuperação.

3.5.3.4.1 São atividades da Função Logística Saúde:

- a) levantamento das necessidades;
- b) determinação de padrões psicofísicos;
- c) seleção médica;
- d) medicina preventiva; e
- e) medicina curativa.

3.5.3.4.2 As tarefas relacionadas ao apoio veterinário estão incluídas na função logística saúde.

3.5.3.5 Função Logística Suprimento

É o conjunto de atividades que trata da previsão e provisão do material, de todas as classes, necessário às organizações e forças apoiadas. São atividades da Função Logística Suprimento:

- a) levantamento das necessidades;
- b) obtenção; e
- c) distribuição.

3.5.3.6 Função Logística Manutenção

É o conjunto de atividades que são executadas visando a manter o material na melhor condição para emprego e, quando houver avarias, reconduzi-lo àquela condição. São atividades da Função Logística Manutenção:

- a) levantamento das necessidades;
- b) manutenção preventiva;
- c) manutenção modificadora; e
- d) manutenção corretiva.

3.5.3.7 As atividades das funções manutenção e suprimento são interdependentes. A manutenção inadequada implica um aumento das necessidades de suprimento e, inversamente, a carência de suprimento exige maior esforço de manutenção.

3.5.3.8 Função Logística Engenharia

É o conjunto de atividades que são empreendidas visando ao planejamento e à execução de obras e de serviços com o objetivo de obter e adequar à infraestrutura física e as instalações existentes às necessidades das Forças, sendo que, normalmente, compreende:

- a) aeródromos, vias de transporte;
- b) terminais de transporte;
- c) construção, manutenção, ampliação e recuperação de bases;
- d) obstáculos, abrigos e trabalhos de camuflagem; e

e) instalações diversas.

São atividades da Função Logística Engenharia:

- a) construção;
- b) ampliação;
- c) reforma;
- d) adequação;
- e) reparação;
- f) restauração;
- g) conservação;
- h) demolição;
- i) remoção;
- j) desobstrução;
- k) montagem; e
- l) avaliação.

3.5.3.9 Função Logística Transporte

É o conjunto de atividades que são executadas visando ao deslocamento de recursos humanos, materiais e animais por diversos meios, em tempo e para os locais predeterminados, a fim de atender as necessidades. São atividades da Função Logística Transporte:

- a) levantamento das necessidades;
- b) seleção; e
- c) gerência de transportes.

As FA utilizarão, em princípio, os respectivos meios de transporte orgânicos, de acordo com normas próprias, para o atendimento das suas necessidades ou, quando determinado, no auxílio às instituições civis. A mobilização dos transportes permitirá a utilização de meios que serão postos à disposição das FA, bem como da infraestrutura necessária para a utilização dos mesmos. A cooperação e o apoio mútuo entre as FA são objetivos primordiais e indispensáveis para a obtenção do menor custo total da logística, maximizando, na Função Transporte, a eficiência e a eficácia.

3.5.3.10 Função Logística Salvamento

É o conjunto de atividades que são executadas visando à salvaguarda e ao resgate de recursos materiais, suas cargas ou itens específicos. São atividades da Função Logística Salvamento:

- a) combate a incêndios;
- b) controle de avarias;
- c) controle de danos;
- d) remoção;
- e) reboque;
- f) desencalhe ou reflutuação de meios; e
- g) resgate de materiais acidentados, cargas ou itens específicos.

CAPÍTULO IV

MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL

4.1. Introdução

A Mobilização Industrial, em situação de emergência decorrente da efetivação de uma HE das FA, ou na iminência de sua concretização, é uma atividade desenvolvida na Expressão Econômica do Poder Nacional, sob a orientação da Expressão Militar, a fim de suprir as carências de toda ordem (Carências de Mobilização) não atendidas pela Logística Militar.

4.2. Conceitos Básicos

Para fins de incentivo à área estratégica de defesa, de acordo com a Lei nº 12.598, de 2012, são considerados os conceitos:

a) Produto de Defesa - PRODE - todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizados nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo;

b) Produto Estratégico de Defesa - PED - todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como:

- recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais;

- serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;

- equipamentos e serviços técnicos especializados para as áreas de informação e de inteligência; e

c) Sistema de Defesa - SD - conjunto inter-relacionado ou interativo de PRODE que atenda a uma finalidade específica.

4.3. Empresas

A fim de organizar as atividades relativas à Mobilização Industrial, as empresas serão assim classificadas:

I - Empresa Estratégica de Defesa - EED - toda pessoa jurídica credenciada pelo Ministério da Defesa mediante o atendimento cumulativo, conforme condições previstas na Lei nº 12.598, de 2012;

II - Empresa de Defesa - ED - toda pessoa jurídica cadastrada em conformidade com as normas do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT), que produza PRODE ou SD em território nacional ou integre suas cadeias produtivas; e

III - Empresa Mobilizável - EM - todo estabelecimento que, em caso de Mobilização Militar, tenha capacidade técnica e estrutural de fornecer produtos e/ou serviços necessários ao atendimento das Carências de Mobilização das FA.

4.4 Capacidade Industrial

4.4.1 Produção Industrial - resultado do esforço integrado de três elementos básicos, onde “homens”, empregando “máquinas e instalações apropriadas”, transformam “insumos” em produtos finais. Desse modo a Mobilização Industrial visa a transformar e adaptar a produção atuando sobre a mão de obra, a capacidade instalada e os insumos.

4.4.2 Algumas EM podem apresentar capacidade industrial instalada suficiente ao esforço para atender a uma HE, ou a uma capacidade operacional essencial, desse modo, o aumento da produção se fará pela atuação sobre a mão de obra e os insumos. Este aumento imediato da produção pode ser definido como “surto”, obtido simplesmente pela aplicação da mão de obra existente, ou obtida em curto prazo, sobre a capacidade ociosa existente e pela utilização dos insumos estocados (Fig. 2).

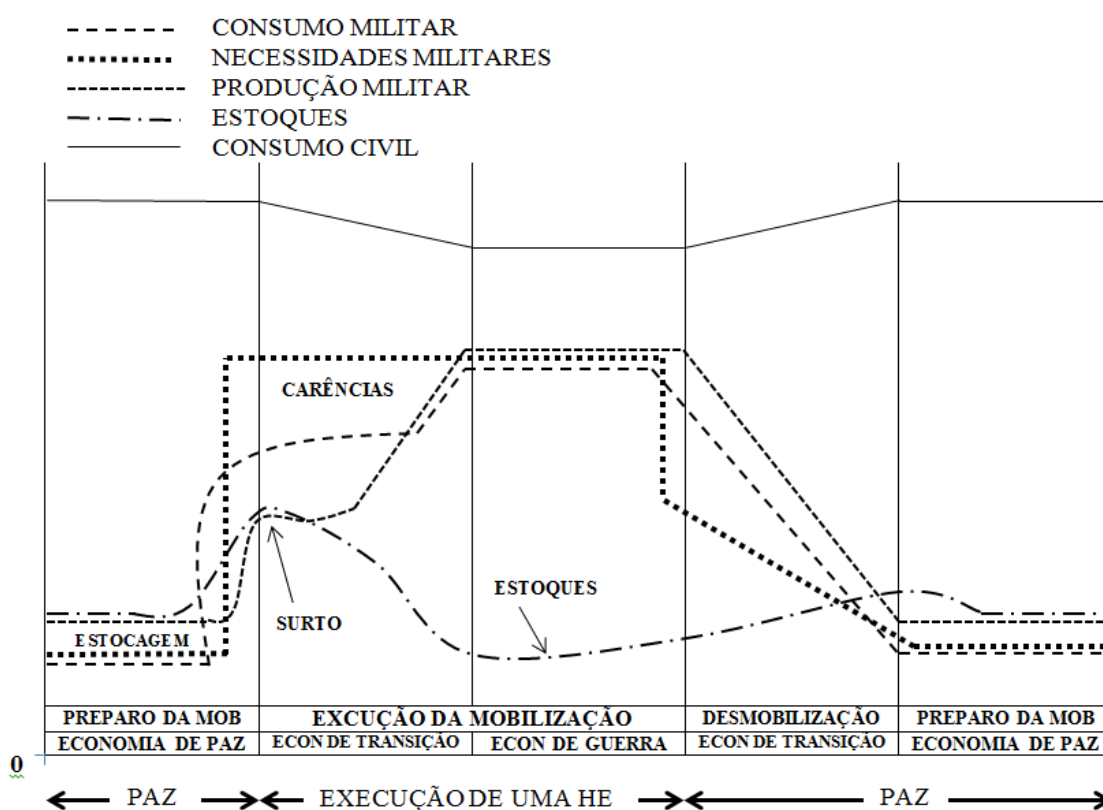


Figura 2

4.4.3 Outras EM apresentarão defasagens, que poderão ser corrigidas por:

- Adaptação - produção de novos artigos pela adaptação das linhas de fabricação sem modificação da capacidade instalada;
- Ampliação - aumento da produção dos mesmos produtos, pelo aumento da capacidade instalada; e
- Conversão - produção de novos itens por meio de transformações na capacidade instalada.

4.4.4 O planejador deve levar em consideração, além do espaço temporal necessário à implementação de cada um desses processos de transformação, aquele tempo devido à realização dos testes de adequação do item produzido e sua aceitação pelas FA.

4.4.5 A mão de obra adicional para atender ao esforço de Mobilização decorre não somente da necessidade de se aumentar a produção industrial, como também para atender à convocação militar. Conhecidas as Indústrias que, direta ou indiretamente, serão consideradas de interesse militar para fins de Mobilização, deve-se evitar a convocação dos elementos essenciais à manutenção da capacidade produtiva ou ao treinamento da mão de obra adicional das indústrias.

4.4.6 O terceiro elemento básico na Produção Industrial são os insumos, incluindo os energéticos, que alimentarão o Parque Industrial. Qualquer aumento da produção encontrará como entrave o fornecimento do material a ser transformado. Considerando-se o enfoque de escassez relativa, os insumos podem ser agrupados em três classes estratégicas:

a) Muito Críticos - de mais difícil obtenção; normalmente aqueles que precisam ser importados e, mesmo em tempo de paz, estocados em quantidades necessárias para atender ao consumo normal durante certo tempo. Para atender às exigências de uma HE, ou de uma capacidade operacional essencial, deverá haver um rigoroso planejamento: das quantidades que serão necessárias durante a emergência, das formas de obtenção, da estocagem e da distribuição. Este plano deve ser desenvolvido na Expressão Econômica, com a contribuição da Expressão Militar, e deve ser posto em execução antes de se configurar a emergência. Deve ser considerada, ainda, a possibilidade de, mesmo em períodos de normalidade, o fornecimento desse material ser interrompido por razões alheias à vontade nacional;

b) Críticos - que podem ser obtidos no país, embora com dificuldades. Possuem a mesma importância relativa dos insumos muito críticos e devem receber tratamento semelhante; e

c) Essenciais - apesar de a produção nacional garantir seu suprimento adequado, são indispensáveis à Mobilização Industrial. Sua importância relativa exige que haja controle na sua distribuição a fim de que uma eventual escassez não os torne críticos.

4.5 Outros conceitos para efeito da Mobilização Industrial

4.5.1 Item - unidade de produção industrial, para fins de planejamento da Mobilização Industrial, de acordo com os interesses do usuário. Exemplo: Míssil.

4.5.2 Componente - parte integrante de um ou mais itens, dentro do mesmo critério de interesse do usuário. Exemplo: sistema de direção, tanque de combustível, empenagem e ogiva de um míssil.

4.5.3 Para fins de planejamento da Mobilização, um item poderá ser: um “meio” de combate pronto para ser utilizado (navio de guerra, aeronave, blindados, viaturas, armamento pesado, etc.); ou um “recurso material para ser aplicado” a um meio (sistemas de direção de tiro, de comunicações, de armamento, de propulsão, de governo, de detecção, etc.); ou um “recurso material para ser consumido” (mísseis, munição, combustível, mantimentos, etc.)

4.6 Meios

4.6.1 O Planejamento e a Execução da Mobilização Industrial estão intimamente relacionados com as definições precedentes. Os tipos de conflitos atuais exigem que alguns meios de combate devam estar disponíveis no início da emergência. O projeto, a fabricação de protótipos e testes de aeronaves ou blindados, por exemplo, demandam muito tempo enquanto sua produção é limitada a pequenas ou médias quantidades.

4.6.2 A produção desses meios, caso não faça parte dos planos de logística (Plano Diretor, Planos de Aquisição, etc.), deverá fazer parte de um plano de mobilização e ser desenvolvida desde os tempos de paz, procurando-se atingir as quantidades mínimas necessárias ao desencadeamento do emprego de força pelas FA.

4.6.3 A produção de outros meios (blindados leves, canhões, etc.) e recursos materiais (sistemas de detecção, mísseis, munição, etc.) a serem aplicados ou consumidos pelas Forças em operação, deve constar dos planos de execução da Mobilização Industrial.

4.7 Itens

4.7.1 Itens Essenciais - aqueles cuja produção deve ser mais acelerada do que a de outros, o que implica na seguinte classificação:

a) Item de Mobilização - selecionado para o planejamento de produção acelerada e compulsória, em apoio a um grande esforço militar. Cada item de mobilização é essencial e específico às FA e sua falta importa na diminuição significativa da sua capacidade operativa;

b) Item Secundário - selecionado para o planejamento da produção no caso de mobilização, cuja essencialidade para as FA é menor que a dos itens de mobilização, porém necessário. A inclusão de itens secundários na categoria de itens de mobilização será feita progressivamente, na medida em que esteja assegurada a produção de todos os itens de mobilização já selecionados; e

c) Item de Sobrevivência - tem prioridade sobre os demais, imprescindível à conservação da vida e, conseqüentemente, indispensável para assegurar, em situação de emergência, a sobrevivência nacional.

4.7.2 A inclusão de determinados meios ou recursos materiais em lista de itens de mobilização ou de itens secundários obedece a um processo sistêmico, onde estão envolvidos as Forças Singulares, como proponentes, e a administração central do MD como entidade coordenadora desta listagem (Fig. 3).

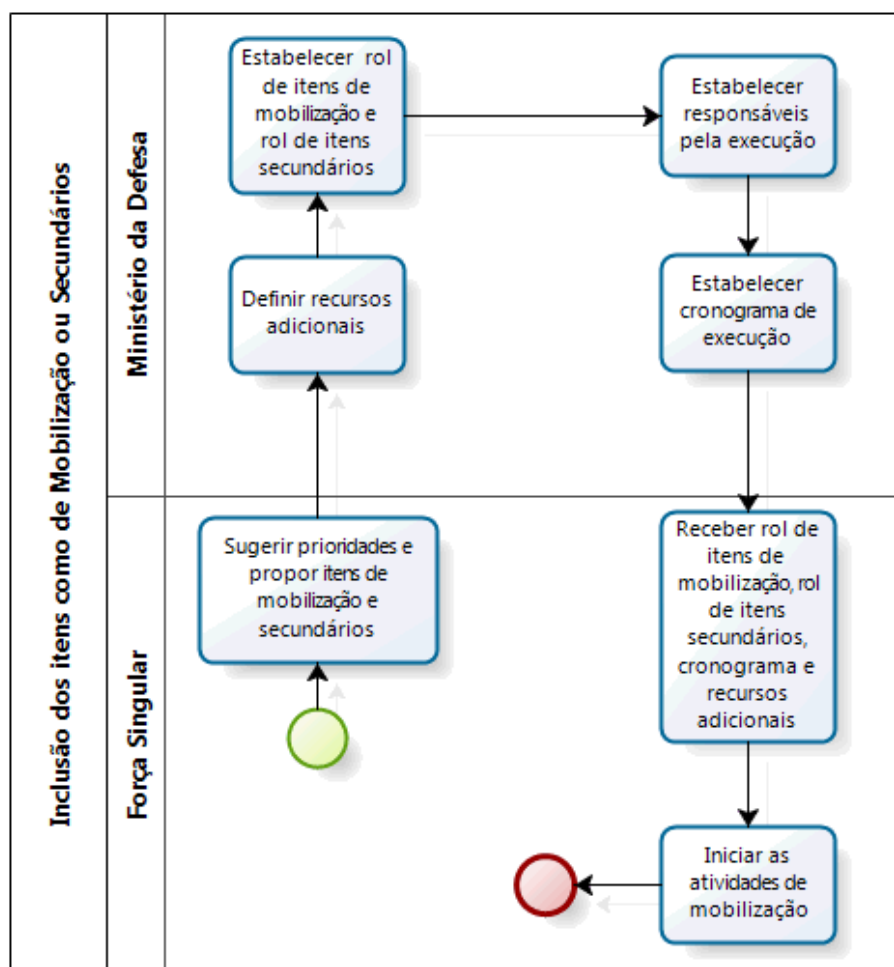


Figura 3

4.7.3 O processo de produção industrial de um determinado item de mobilização, já na fase de execução, obedece também a uma sistemática. O planejamento destas atividades, durante a fase de preparo, facilitará bastante o seu desenvolvimento na fase de execução.

4.8 Produto de Defesa e Produto Estratégico de Defesa

4.8.1 Considerações preliminares

4.8.1.1 O inciso II do art. 2º da Lei nº 12.598, de 2012, define Produto Estratégico de Defesa (PED) como todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela imprescindibilidade ou pela dificuldade de obtenção, seja de interesse estratégico para a defesa nacional. É fundamental, portanto, que esses três critérios do PRODE sejam analisados, juntamente com outras informações pertinentes, antes de considerá-lo um PED. Essa análise será feita inicialmente pelas Forças, depois pela Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) por meio da utilização do SisCaPED e, finalmente, votadas e propostas pela CMID à aprovação do MinDef.

4.8.1.2 Com o intuito de padronizar o processo de classificação de PED, tornando-o o menos subjetivo possível, a CMID aprovou uma métrica para cada critério, diretamente relacionadas com a autonomia nacional. O processo dessas métricas encontra-se

disponível e permanentemente atualizado no seguinte endereço localizado no sítio do MD na internet: <https://siscaped.defesa.gov.br/modelos/instrucoes.pdf>

4.8.1.3 A métrica do critério “conteúdo tecnológico” foi chamada de métrica “T”, por causa do termo “Tecnológico”. A métrica do critério “imprescindibilidade” foi chamada de “O”, devido à imprescindibilidade ser “Operacional”. A métrica do critério da “dificuldade de obtenção” chamou-se de “P”, porque ela depende da capacidade “Produtiva” nacional. As métricas juntas foram chamadas de métricas “TOP”.

4.8.2 Criticidade de Fornecimento

A primeira avaliação tem de ser a criticidade de fornecimento. Criticidade expressa à dependência de fornecedores, externos e internos, para a obtenção do produto. A autonomia produtiva acontece quando a BID produz no País os PRODE demandados pelas Forças. Diminuir as dificuldades de obtenção dos PRODE significa diminuir a dependência do País do exterior, e a decorrente vulnerabilidade a embargos.

4.8.3 Essencialidade Operacional

A segunda avaliação é a essencialidade operacional do produto. Essencial é tudo para o que não existam alternativas. Uma capacidade operacional é essencial se não existir “capacidade alternativa” para produzir o efeito pretendido. Um PRODE é essencial para uma capacidade se não existir PRODE alternativo para substituí-lo na capacidade.

4.8.4 Trivialidade do Conteúdo Tecnológico

4.8.4.1 Por fim, avalia-se a trivialidade do conteúdo tecnológico do produto. Trivial é aquilo que é do conhecimento de todos, ou da maioria. A autonomia tecnológica nacional aumenta quanto mais o País dominar conteúdos tecnológicos menos triviais.

4.8.4.2 Deve-se diminuir a trivialidade do conteúdo tecnológico dos PRODE, por meio do domínio das tecnologias críticas, ou seja, aquelas tecnologias que poucos países dominam e, por isso, estão sujeitas a restrições e embargos para a obtenção.

CAPÍTULO V

O SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO MILITAR - SISMOMIL

5.1. Concepção Geral

5.1.1 Enquadramento pelo Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

5.1.2 A Mobilização Militar é gerenciada, no campo da Defesa Nacional, pelo Sistema de Mobilização Militar - SISMOMIL, componente do Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Fig. 4).

5.1.2.1 A concepção do funcionamento do SISMOMIL segue as premissas básicas do SINAMOB e fundamenta-se em ligações sistêmicas entre seus componentes, sob coordenação do MD, sem vínculos de subordinação.

5.1.2.2 Esta concepção tem como atividades básicas, para cada HE formulada ou capacidade operacional essencial prevista, o(a):

- a) planejamento da mobilização;
- b) preparo da mobilização;
- c) execução da mobilização; e
- d) preparo e a execução da desmobilização.

5.1.2.3 No âmbito do MD, o SISMOMIL é considerado um dos sistemas que busca integrar processos, metodologias, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas, destinados à conduzir as atividades relativas à Mobilização e à Desmobilização Militar, com qualidade e oportunidade.

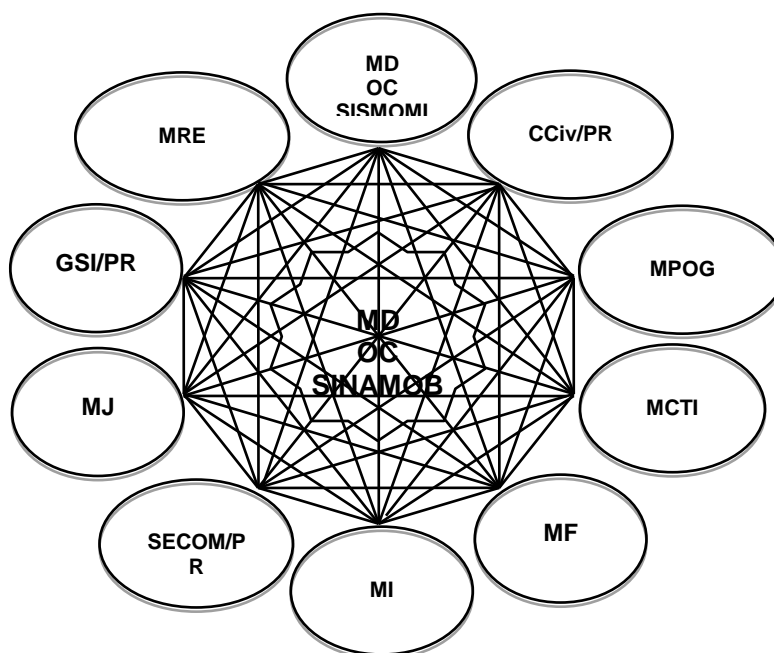


Figura 4

5.1.2.4 Ao SISMOMIL estão afetas as atividades de mobilização e desmobilização militares, no MD e nas FA. Neste sentido, atua diretamente no atendimento às demandas apresentadas e, indiretamente, contribui para ativar os diversos setores específicos, ligados às áreas dos demais componentes do SINAMOB, de interesse do preparo e emprego de cada FS nas HE formuladas ou nas capacidades operacionais essenciais previstas.

5.2. Objetivo

Alcançar a capacidade e a condição permanente para coordenar o planejamento da Mobilização e da Desmobilização Militares. Absorver e, também, empregar, oportunamente, os recursos advindos das demais Expressões do Poder Nacional, a fim de atender às Carências de Mobilização das FA, complementando a Logística Militar.

5.3. Organização do Sistema

5.3.1. Estrutura Organizacional.

5.3.1.1 A estrutura do SIMOMIL é composta de um Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar (ODSEM), cujas atribuições são exercidas pelo MD, por intermédio do EMCFA, e dos Sistemas de Mobilização das FA (SIMOMAR, SIMOBE e SISMAERO) com seus correspondentes Órgãos Centrais de Direção (OCD) (Fig. 5).

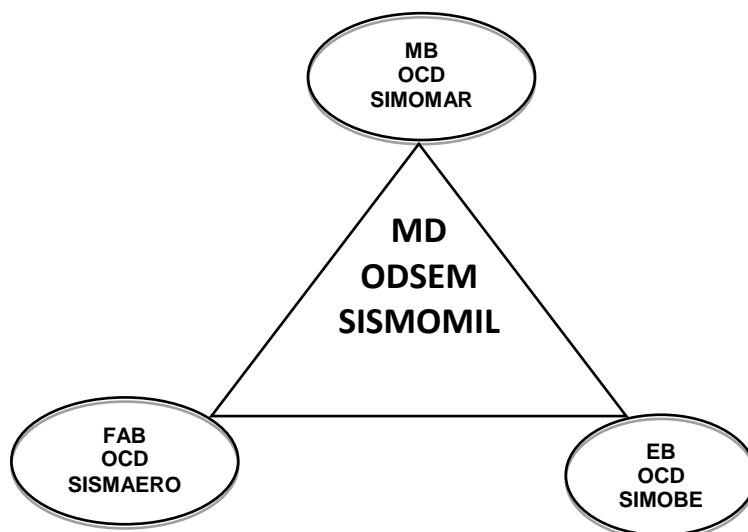


Figura 5

5.3.1.2 A cada Comando de FS caberá estruturar o seu Sistema de Mobilização de forma a executar, no âmbito da Força, as ações relativas à Mobilização e Desmobilização Militares, em conformidade com a legislação específica do SISMOMIL.

5.3.1.3 As atividades do SISMOMIL podem ser reunidas da seguinte forma:

a) Mobilização dos Recursos Humanos (MobRH), visando gerir as atividades de mobilização e desmobilização relacionadas com o recurso logístico “pessoal” e demais atividades de RH; e

b) Mobilização dos Recursos Logísticos (MobRL), visando gerir as atividades de mobilização e desmobilização relacionadas com os recursos logísticos “materiais, serviços e instalações”.

5.3.1.4 O SISMOMIL é apoiado pelos sistemas corporativos de logística e mobilização existentes em cada FS.

5.4. Funcionamento do Sistema

5.4.1. Atribuições

5.4.1.1 São atribuições do ODSEM - orientar e coordenar as atividades de Mobilização Militar que transcendam os objetivos específicos ou que sejam comuns a mais de um Comando de FS.

5.4.1.2 As atribuições do ODSEM, distribuídas entre os seus diversos setores, são integradas pelo SISMOMIL, sob a coordenação da Subchefia de Mobilização do MD.

5.4.1.3 Para a apreciação de assuntos específicos de Mobilização Militar que envolva interesse de mais de uma FS, cabe ao ODSEM reunir o Conselho de Coordenação (CONCOORD) composto por representantes dos Estados-Maiores das FS e do EMCFA.

5.4.1.4 A Direção e Execução das atividades de Mobilização nas FS são atribuições exclusivas de cada Comando de FS.

5.4.2. Integração

5.4.2.1. O SISMOMIL faz parte da estrutura governamental, como integrante do SINAMOB. Deste modo, os assuntos de Mobilização são tratados, na estrutura do governo e do SISMOMIL, nos seguintes níveis:

a) Na estrutura governamental:

1) Nível de Ministro de Estado - onde são tratados os assuntos relacionados a diretrizes ou decretos emanadas do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e do MD relacionadas, respectivamente, com a Mobilização Nacional e com a Mobilização Militar:

- Presidência da República;
- Órgãos componentes do SINAMOB;
- Chefia do EMCFA; e
- Secretaria-Executiva do CDN.

2) Nível de Conselho de Chefes de Estado-Maior (CONCEM) - onde tramitam ou são apreciados os assuntos que mereçam aprovações conjuntas dos Comandos das FS:

- Chefia do EMCFA; e
- Chefias de Estados-Maiores das FS.

b) Na estrutura do SIMOMIL:

1) Nível de Coordenação da Mobilização Militar, onde tramitam os assuntos relacionados com a atribuição do MD/EMCFA de coordenar as atividades de Mobilização Militar:

- Chefia de Logística/Subchefia de Mobilização do EMCFA;
- Subchefias de Mobilização dos Estados-Maiores das FS; e
- Chefias dos demais Órgãos componentes do SINAMOB.

2) Nível de CONCOORD/SISMOMIL, onde são debatidos os assuntos comuns às FS que, por sua natureza, requerem agilização da sua apreciação:

- Representantes da Chefia de Logística/Subchefia de Mobilização do EMCFA;
- e
- Representantes dos Estados-Maiores das FS.

5.4.2.2 Podem ser previstos ainda, desde que de comum acordo entre os Estados-Maiores das FS, ligações funcionais entre os órgãos de diversos níveis dos Sistemas de Mobilização das FS, incluindo, também, os setores correspondentes do OC do SISMOMIL.

5.4.3. Ferramentas de apoio à decisão

5.4.3.1 O SISMOMIL conta com o Sistema de Informações Gerenciais de Logística e Mobilização de Defesa (SIGLMD) que proporciona as ferramentas por meio das quais as informações de apoio à Logística de Defesa, Mobilização Militar e Mobilização Nacional são geradas, coletadas, monitoradas, armazenadas, processadas, fundidas, disseminadas, apresentadas, protegidas e descartadas.

5.4.3.2 A troca de informações de interesse da Logística de Defesa (SISLOGD), da Mobilização Militar (SISMOMIL) e, também, em proveito dos Órgãos componentes do SINAMOB (Órgão Central e os Subsistemas), com os Sistemas Logísticos e/ou de Mobilização das FA, bem como entre outros de interesse, deverá ser proporcionada prioritariamente por meio de interoperabilidade entre o SIGLMD e os demais Sistemas de Informação (SI) existentes.

5.4.3.3 Para efeito do escopo do SIGLMD, as informações de interesse da Logística de Defesa e Mobilização Nacional são todas aquelas atinentes ao segmento militar da logística e da mobilização, assim como todas aquelas pertencentes ao contexto nacional e de interesse do Ministério da Defesa, para o exercício de suas atividades.

5.4.3.4 O SIGLMD atuará no âmbito do SISLOGD, do SISMOMIL e do SINAMOB como Sistema de Informações Gerenciais por meio do qual as informações de interesse da Logística de Defesa e da Mobilização Nacional, em especial no âmbito do seu Subsistema Militar, serão geradas, coletadas, monitoradas, armazenadas, processadas, fundidas, disseminadas, apresentadas, protegidas e descartadas.

CAPÍTULO VI

PLANEJAMENTO DA MOBILIZAÇÃO MILITAR

6.1. Considerações Preliminares

6.1.1 Atualmente, em um cenário sem declaração formal de guerra, a indefinição de ameaças, a multiplicidade de missões e formas de atuação e os diversificados ambientes operacionais, caracterizam um quadro de incertezas e imprevisibilidades, impondo que as Forças Armadas tenham seus planejamentos antecipados, em períodos de normalidade, para alcançar condições de cumprir as missões impostas em tempo de crise ou conflito armado.

6.1.2 A antevisão de possível emprego das Forças Armadas em determinada situação ou área de interesse estratégico para a Defesa Nacional caracteriza a existência de uma Hipótese de Emprego (HE) das FA. Ela é formulada considerando-se o alto grau de indeterminação e imprevisibilidade de ameaças ao País, sendo perfeitamente caracterizada e mensurável.

6.1.3 Por sua vez, o marco regulatório formado pela Política Nacional de Defesa e pela Estratégia Nacional de Defesa orienta que convém organizar as Forças Armadas em torno de capacidades, não em torno de inimigos específicos. As diretrizes decorrentes estabelecem que as FA alcancem autonomia operacional quando possuem capacidades operacionais alternativas para o cumprimento de suas missões.

6.1.4 Com base nas HE formuladas e nas capacidades operacionais previstas, serão elaborados e mantidos atualizados os planos estratégicos e operacionais pertinentes, visando possibilitar contínuo aprestamento do Poder Nacional como um todo, e em particular da Expressão Militar do Poder Nacional, para emprego na defesa dos interesses nacionais.

6.1.5 O Planejamento da Mobilização Militar visa à previsão das ações necessárias para incrementar as capacidades operacionais das FA e para atender com êxito uma HE, procurando dotá-las dos meios e serviços necessários e previstos nos planos de mobilização, que excederam as possibilidades logísticas, a serem obtidos no Poder ou no Potencial Nacional, ou mesmo no exterior.

6.1.6 Para atender os aspectos relacionados com a possibilidade de eclosão de uma determinada HE é desenvolvido um planejamento a fim de se contrapor a essa ameaça. Este planejamento será composto por vários planos, dentre eles o Plano Setorial de Mobilização Militar.

6.1.7 Em face do vulto das atividades ligadas ao Preparo da Mobilização Militar, é adequado antecipá-las ao máximo. As diretrizes e planos, no âmbito de cada Sistema de Mobilização das Forças Singulares, serão desdobrados em outras diretrizes e outros planos. Assim, sucessivamente, atingirão todos os órgãos envolvidos na Mobilização Militar na estrutura das FS.

6.1.8 Nos Planos de Mobilização Marítima, Terrestre ou Aeroespacial recomenda-se prever os prazos para a colocação dos recursos mobilizados à disposição dos Sistemas Logístico das FS (Prazos de Mobilização), após a decretação da Mobilização Nacional.

6.1.9 A Carência de Mobilização de uma FS (obtenção por mobilização) pode ser apenas uma necessidade a ser atendida pelo SISMOMIL (obtenção e/ou distribuição pela logística), da mesma forma a carência do SISMOMIL pode ser apenas uma necessidade a ser atendida pelo SINAMOB.

6.1.10 A possibilidade de atendimento de uma das HE formuladas na Estratégia Militar de Defesa impõe que os Planos de Mobilização de cada FS contenham as necessidades não atendidas pelos Planos de Reparelhamento, Pessoal, Instrução, Adestramento e de Pesquisas Técnico-científicas para aquela HE.

6.1.11 No planejamento da Mobilização Militar é desejável que sejam adotadas ações referentes à nacionalização, padronização, certificação e catalogação de PRODE, priorizando a interoperabilidade entre as FS.

6.1.12 Para evitar transferir ações tipicamente de Logística para a esfera da Mobilização, considerar, nos planejamentos, que as OM estarão com suas dotações completas. Devido à exiguidade de recursos orçamentários, deve-se buscar atender às necessidades mínimas de dotação das OM, durante o período de normalidade, considerando as prioridades estabelecidas para a obtenção dos PRODE.

6.1.13 Em resumo, o planejamento da Mobilização Militar, visa: gerar Potencial - na Fase do Preparo da Mobilização; transformar Potencial em Poder oportunamente - na Fase da Execução da Mobilização; e o retorno gradual à normalidade - por ocasião da Desmobilização.

6.2. Fundamentos

6.2.1 A Mobilização Militar desenvolverá atividades que se destinem a capacitar a Expressão Militar do Poder Nacional a enfrentar, com êxito, situações de emergência decorrentes da efetivação de uma HE ou na iminência de sua concretização. Igualmente para tornar-se uma ferramenta de dissuasão, a fim de respaldar as aspirações da diplomacia nacional, dotando-a dos recursos necessários, complementares à Logística Militar, em meios e serviços, a serem obtidos no Poder e no Potencial Nacionais, ou no exterior.

6.2.2 O Planejamento da Mobilização Militar terá como referência as necessidades de toda ordem, identificadas pela Logística Militar, de meios e serviços requeridos para a consecução das ações estratégicas. Comparando as disponibilidades com as necessidades resultarão as Carências de Mobilização que a Mobilização buscará obter de modo contínuo, metódico e permanente na Fase de Preparo, e de forma acelerada e compulsória, quando na Fase de Execução, a fim de complementar a Logística Militar.

6.2.3 Considerando o fato de que, por ocasião do planejamento do emprego da Expressão Militar do Poder Nacional, as necessidades identificadas, normalmente, superam as disponibilidades, o planejamento, como atividade permanente, deverá sugerir a antecipação de medidas requeridas para a realização de ações, prevendo as alternativas que criem condições para transformar o Potencial Nacional em Poder Nacional e que capacitem o País a produzir, em tempo,

quantidades e qualidades necessárias, os recursos e meios imprescindíveis à Mobilização Militar.

6.2.4 O planejamento da Mobilização Militar buscará os recursos financeiros e meios necessários à rápida capacitação da Expressão Militar do Poder Nacional para a consecução das ações estratégicas requeridas ao atendimento das HE.

6.2.5 As necessidades identificadas que puderem ser atendidas de imediato, ou no prazo de até três anos, pelos sistemas logísticos das FS, serão consideradas equacionadas, devendo ser acompanhadas até o seu atendimento. As necessidades que não puderem ser atendidas no prazo de até três anos serão relacionadas como carências de toda ordem (Carências de Mobilização), desde que já não faça parte de um planejamento logístico com expectativa de atendimento antes da HE considerada (exemplo - Plano de Reparcelamento).

6.2.6 Em face de uma HE, as FS, após estudarem e consolidarem os planos recebidos elaboram os Planos de Mobilização do respectivo Sistema. Estes planos, após serem submetidos à aprovação do Comandante da Força, são encaminhados ao EMCFA, responsável pela elaboração do Plano Setorial de Mobilização Militar (PSMM) e do anexo ao Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas (PEECFA), o Plano de Estratégico de Mobilização Militar (PEMM).

6.2.7 Do mesmo modo que na Mobilização, o êxito da Desmobilização dependerá do seu planejamento, cujas medidas deverão ser estabelecidas com a maior antecedência possível. Pressupõe-se que, a cada ação de Mobilização planejada, corresponderá uma determinada medida na área da Desmobilização.

6.3. Concepção do Planejamento da Mobilização Militar

6.3.1 Fases do Planejamento

6.3.1.1 O planejamento da Mobilização Militar será elaborado, em todos os níveis, de acordo com as duas fases da Mobilização Nacional:

- Fase do Preparo; e
- Fase da Execução.

6.3.1.2 Na Fase do Preparo - com base no confronto efetuado pela Logística, entre as Necessidades e as Disponibilidades, recomenda-se prever e planejar atividades e medidas que contribuam para o fortalecimento do Poder Militar, ainda no período de normalidade, e que indiquem soluções alternativas para aquelas necessidades a serem atendidas na Fase de Execução, em tempo hábil, com celeridade e compulsoriamente. Considerar a possibilidade de nacionalização, bem como a padronização e a catalogação de PRODE, visando à interoperabilidade entre as FS.

6.3.1.3 Na Fase da Execução - planejar ações e medidas, previstas na fase do Preparo, a serem executadas após a decretação da Mobilização Nacional, a fim de transferir os recursos necessários, complementares à Logística, para a Expressão Militar do poder Nacional, considerando a possibilidade de ocorrência de alguma HE e o modo acelerado e compulsório com que devem ser implementadas essas ações.

6.3.2 Listas de Necessidade (LN)

6.3.2.1 O processo de elaboração das LN se constitui na fonte fornecedora de matéria prima para a Mobilização Militar, ou seja, o processo que fornece todo o conhecimento que permite o seu Planejamento.

6.3.2.2 A Lista de Necessidades é o principal insumo para o planejamento da Mobilização Militar de modo a identificar as demandas decorrentes da iminência de concretização ou efetivação de uma HE das FA ou para atingimento de uma capacidade operacional prevista para as Forças.

6.3.2.3 Para programar e implementar as atividades de Mobilização Militar construir-se-á uma base de dados desenvolvida mediante a consolidação de uma série de informações sobre as necessidades das FA em termos de Recursos de toda ordem geradas por meio da aplicação da Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA) e, também, pelo emprego isolado de uma Força Singular em uma emergência.

6.3.2.4 De posse da LN, far-se-á uma filtragem das informações em todos os escalões, dentro de cada Força, a fim de comparar as disponibilidades com as necessidades que devem resultar nas Carências de Mobilização, ou seja, daquelas demandas que ultrapassam a capacidade logística das Forças.

6.3.2.5 Consideram-se que as Carências de Mobilização formam a matéria prima na qual a Mobilização irá realizar todo o seu trabalho, a fim de complementar a Logística das Forças, contando com a ação direta do SISMOMIL e do SINAMOB.

6.3.2.6 A atividade de Mobilização Militar é cíclica e regenerativa em função das revisões periódicas dos planos decorrentes da SisPECFA. Assim, a Mobilização complementa a Logística, permitindo que planos estratégicos possam acompanhar mais facilmente às transformações do ambiente em que foram concebidos.

6.3.2.7 Para salvaguardar o sigilo dos Planejamentos e Operações as quais se referem às LN não devem fazer menção ou possibilitar qualquer indicação da manobra a que esteja associada. Por sua vez, com a finalidade de proporcionar agilidade no trâmite pelos sistemas logístico e de mobilização, as mesmas devem ser ostensivas.

6.3.3 A SisPECFA, em seu ciclo contempla:

- a) No nível político - diretrizes, de responsabilidade do Comandante Supremo (CS);
- b) No nível estratégico - diretrizes e planos de responsabilidade do Ministério da Defesa;
- c) No nível operacional - planos operacionais, de responsabilidade dos Comandos Operacionais Ativados; e
- d) No nível tático - planos táticos e ordens de operações, de responsabilidade das Forças Componentes.

6.3.3.1 Em cada um desses níveis são elaboradas LN as quais recebem a seguinte classificação:

a) Nível Político - Lista de Necessidades (LN):

1) No nível político são enunciadas diversas necessidades, as quais não são obrigatoriamente direcionadas à Logística Militar, tampouco à Mobilização Militar.

2) Neste nível as considerações sobre as necessidades abrangem os mais distintos campos do Poder Nacional, além de abordar informações privilegiadas, nem sempre voltadas à área militar, mas que devem ser analisadas devido a sua importância estratégica. Assim, todas as informações deste nível têm de ser objeto de estudo do próximo nível que, se for o caso, as incluirá em sua LN.

b) Nível Estratégico - Lista de Necessidades Inicial (LNI):

1) Neste nível surge a LNI, a qual serve de marco inicial ao planejamento da Mobilização Militar. Por ser um trabalho essencialmente de nível estratégico concede ao planejador a liberdade de idealizar e relacionar quais os recursos de toda ordem que resultem nas condições mais favoráveis ao desfecho do conflito. Praticamente a plena independência no estabelecimento de pessoal e de meios necessários para a iminência de concretização ou efetivação de uma HE das FA ou para atingimento de uma capacidade operacional prevista para as Forças.

2) Por outro lado, esta liberdade impõe ao planejador um conhecimento acerca da capacidade estratégica do País e, principalmente, de suas deficiências e de seus limites.

3) O planejador deve evitar premissas ou pressuposições de que a Mobilização conseguirá prover, sem restrições, os Recursos de toda ordem necessários e, formular um plano flexível e capaz de ser executado apenas com pequenas modificações, caso a situação se altere à medida em que ele é levado a efeito.

c) Nível Operacional - Lista de Necessidades Complementar (LNC):

1) Neste nível é formulada a LNC. Em sua preparação devem ser seguidas as mesmas observações feitas para a LNI. Todavia, aqui começam a aparecer as necessidades que refletem aquelas lacunas mais presentes no dia-a-dia das Organizações Militares (OM). Essas necessidades devem ser supridas, primeiramente, esgotando-se a capacidade logística das Forças (Planos de Reparcelamento, Instrução, Capacitação, etc.).

2) Particularmente, despontam as necessidades de Recursos de toda ordem pertencentes às dotações básicas, que por diversas razões não são fornecidas regularmente, e podem comprometer o emprego das unidades. Na realidade, essas necessidades devem ser supridas, primeiramente, esgotando-se a capacidade logística das Forças.

3) A preocupação em não incluir as necessidades que compõe a dotação básica é evitar que a LNC seja superdimensionada, desfigurando sobremaneira a situação e dificultando o trabalho da Mobilização. Portanto, este nível se caracteriza por estabelecer o primeiro filtro daquilo que realmente se pode classificar de necessidade, ou seja, que ultrapassa a capacidade logística da FS.

d) Nível Tático - Lista de Necessidades Suplementar (LNS):

1) Neste nível é formulada a LNS. É importante notar que na LNS estão incluídas as necessidades oriundas das unidades de pequeno escalão, as quais de fato exercem o poder militar em face da iminência de concretização ou efetivação de uma HE das FA ou para atingimento de uma capacidade operacional prevista para as Forças,

consequentemente, revelam as necessidades mais próximas da realidade e, portanto, recebem a maior prioridade para obtenção.

2) Na elaboração da LNS são listados todos os meios julgados importantes e necessários para que a missão seja cumprida. Não deve haver nenhuma restrição, sob qualquer aspecto neste nível de planejamento. Qualquer Recurso de toda ordem pode ser relacionado, pois caberá aos escalões superiores avaliarem, selecionarem e priorizarem as informações recebidas, como de logística ou de mobilização.

3) Com a prioridade de aplicação dos recursos financeiros, muitas das necessidades não são atendidas e permanecem indisponíveis por longos períodos, as quais acabam se transformando em falsas carências. Portanto, não devem ser consideradas as indisponibilidades ocasionais, nem as dotações básicas incompletas, as quais devem ser supridas pela Logística das FS, a fim de evitar que a Lista de Carências de Mobilização seja superestimada, impossibilitando ou restringindo a capacidade da Mobilização Militar.

6.3.4 Determinação das Carências de Mobilização

6.3.4.1 Considerando que as necessidades, normalmente, superam as disponibilidades é recomendável que na consolidação do planejamento, em todos os níveis, devam constar medidas que contribuam para a redução das carências identificadas antes do seu encaminhamento para o EMCFA.

6.3.4.2 O trabalho da Mobilização Militar para a obtenção das Carências identificadas inicia-se nas FS e, posteriormente, com o apoio do SISMOMIL e do SINAMOB, após a consolidação de todas aquelas necessidades não atendidas, oriundas das LNI, LNC e LNS.

6.3.4.3 Segue-se um exemplo de detalhamento para apresentação das necessidades:

a) Em uma HE simulada na região do Mato Grosso do Sul, elencou-se a seguinte Necessidade oriunda do Recurso Logístico: Instalações - "Falta de depósito para guarda de combustível".

b) Orientação de detalhamento da Necessidade:

O QUÊ - depósito para guarda de combustível.

PARA QUE - guarda de 2.600.000 l de gasolina comum.

QUANTIDADE - 6 depósitos, sendo 2 para 500.000 l e 4 para 400.000 l.

ONDE - 1 de 500.000 l, em Campo Grande; 1 de 500.000 l, em Corumbá; e 4 de 400.000 l, sendo 1 em Ladário, 1 em Aquidauana, 1 em Campo Grande e 1 em Dourados.

CARACTERÍSTICA - de acordo com as normas técnicas (dizer quais e onde estão localizadas).

COMO - aluguel (ou requisição, ou construção, de acordo com a possibilidade logística ou da Mobilização).

QUANDO - até 08 SET 20YY

CUSTO - R\$ 2.000,00/dia, de aluguel para cada depósito (R\$ 100.000,00 para construção de cada depósito).

EMPRESAS (Aluguel) - em Campo Grande = Petrobrás / Gerente Carlos José / (67) 3344-5555; em Ladário = Posto Sêneca / Tiago Machado / (xx) 5431-7777; **(Construção - Solução Engenharia / Eng Márcio Lacerda / Fone (21) 3322-1111/ Fax (21) 3322-2222).**

RESPONSÁVEL (pessoa na Força Componente coordenadora do assunto) - Cel Francisco Motta / Fone-Fax (61) 3312-9999.

OBSERVAÇÕES - (julgadas pertinentes)

6.3.5 Documentação da Mobilização Militar

6.3.5.1 Haja vista a Mobilização Militar ser fração da Mobilização Nacional, as suas atividades são depreendidas das decorrentes orientações contidas na Política de Mobilização Nacional (PMN).

6.3.5.2 Diretriz Setorial de Mobilização Militar (DSMM) - constitui-se em um documento de caráter geral, previsto no art. 23 do Decreto 6.592/2008 (RLMN), elaborado e proposto (ao MinDef) pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA), com a finalidade de orientar o Planejamento (Preparo e Execução) da Mobilização e Desmobilização Militares no âmbito do MD e das FS. Entre os objetivos da DSMM estão a orientação normativa das atividades de Mobilização no âmbito das FS e a definição das bases para elaboração das Diretrizes que orientarão a formulação dos Planos de Mobilização Marítima, Terrestre e Aeroespacial.

6.3.6 Planos de Mobilização Militar

6.3.6.1 Os Planos da Mobilização Militar têm por finalidade estabelecer a quantidade de recursos, de toda ordem, a serem mobilizados em favor da Expressão Militar do Poder Nacional. Estes planos poderão ser elaborados desde os menores executores da Mobilização Militar - nível unidade - e atualizados de acordo com a evolução da conjuntura.

6.3.6.2 Com base nas orientações recebidas, as OM envolvidas na mobilização militar se preocupam em pormenorizar as necessidades, compará-las com as disponibilidades e solicitar ao escalão superior os recursos em falta. Tal procedimento gera um processamento que é desencadeado, de baixo para cima, inversamente ao observado na fase de orientação do planejamento. Após exame e aprovação, os planos são consolidados pelos escalões superiores que, baseando-se neles, elaborarão os seus próprios Planos de Mobilização.

6.3.6.3 Os Planos de Mobilização Militar são essencialmente dinâmicos e, portanto, passíveis de atualizações à medida que a situação e as circunstâncias evoluam ou se modifiquem.

6.3.6.3.1 Principais Planos de Mobilização:

a) Plano Nacional de Mobilização (PNM) - é um documento básico, de natureza permanente e de mais alto nível, elaborado no âmbito do SINAMOB, destinado a

estabelecer a sistemática a ser seguida no trato geral da matéria. Sua finalidade é estabelecer os objetivos a atingir, as ações e metas a realizar pelos diversos Órgãos de Direção Setorial envolvidos (componentes do SINAMOB) e a orientação normativa, a fim de possibilitar o desenvolvimento integrado, harmônico e contínuo das atividades relativas à Mobilização Nacional;

b) Plano Setorial de Mobilização Militar (PSMM) - é um dos componentes do PNM, oriundo da Expressão Militar do Poder Nacional, o qual se compõe pela consolidação dos Planos dos Sistemas de Mobilização Marítima, do Exército e Aeroespacial; e

c) Planos de Mobilização Marítima, Terrestre e Aeroespacial - são documentos elaborados pelos Órgãos Centrais de Direção (OCD) das FS (EMA, EME e EMAer), que especificam e padronizam as ações relevantes e de incidência contínua nas atividades a serem desenvolvidas nas organizações que compõe o respectivo Sistema de Mobilização (SIMOMAR, SIMOBE e SISMAERO).

6.3.7 Desenvolvimento dos planos na fase de Preparo da Mobilização

6.3.7.1 A fase de Preparo se desenvolve de modo contínuo, metódico e permanente. Esta fase se caracteriza por ser o momento de planejamento e organização para quando for decretada a mobilização, esta atenda às necessidades complementando a logística.

6.3.7.2 As atividades de Planejamento da Mobilização, efetuadas no âmbito de cada FS, qualquer que seja a natureza dos recursos, se desenvolvem durante a fase do preparo em duas etapas, concernentes com o seu propósito:

- a) Levantamento e Avaliação da Base de Mobilização; e
- b) Planejamento da Mobilização.

6.3.7.3 O Levantamento e Avaliação da Base de Mobilização, que pode ser considerada uma etapa preliminar de Planejamento, se refere aos trabalhos de cadastramento dos recursos existentes no Poder Nacional e no Potencial Nacional, ou no exterior, visando à organização da “Base de Mobilização”, sob a orientação da DSMM.

6.3.7.4 De acordo com a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01) (vol. I), a realização do Exame de Situação Estratégico marca o início do Planejamento para uma HE. Nesse momento, faz-se a estimativa inicial dos meios necessários para se contrapor a essa hipótese (Lista de Necessidades Inicial) e expede-se um Plano contendo orientações aos escalões Operacionais e Táticos para a confecção das Listas de Necessidades Complementar e Suplementar, respectivamente, conforme previsto no PEMM anexo ao PEECFA.

6.3.7.5 Os Comandos Operacionais realizarão o Planejamento decorrente do PEECFA, de acordo com a Doutrina de Operações Conjuntas (MD30-M-01) (vol. I), e compararão os meios necessários com os adjudicados pelo escalão superior e confeccionarão suas Listas de Necessidades Complementares.

6.3.7.6 Os Comandos Operacionais poderão, ainda, expedir orientações para os escalões subordinados para confecção de suas Listas de Necessidades, se julgarem necessárias para complementar as instruções do escalão estratégico, nos termos da Doutrina de Operações Conjuntas (vol. II).

6.3.7.7 As Forças Componentes elaborarão seus Planejamentos Táticos e, após comparar os meios necessários para cumprir a missão atribuída com os meios

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

CAPÍTULO VII

DESMOBILIZAÇÃO MILITAR

7.1 Considerações Iniciais

7.1.1 O sucesso da Desmobilização Militar estará condicionado ao seu planejamento, que terá início concomitantemente com o da Mobilização Militar. A cada ação planejada para a Mobilização Militar corresponderão medidas na área da Desmobilização Militar. É desejável que o processo da Desmobilização seja conduzido pelos mesmos órgãos encarregados da Mobilização.

7.1.2 A Desmobilização Militar visa, por meio de ações planejadas, reduzir e reajustar a Expressão Militar do Poder Nacional existente a proporções compatíveis com as exigências de Defesa, em situação de normalidade.

7.1.3 A Desmobilização Militar deverá ser efetuada de modo gradativo: em favor da segurança, evitando-se surpresas com possível recrudescimento da situação que determinou a Mobilização; e para evitar prejuízos à vida nacional, realizando a desmobilização dos recursos mobilizados da forma mais consciente possível.

7.1.4 A Desmobilização não se trata de uma simples volta às condições anteriores à Mobilização, pois muitos recursos materiais e pessoais poderão não existir, ou necessitarem de manutenção, ou, ainda, serem inseridos de outra forma na vida nacional. Todas essas possibilidades deverão estar previstas no Planejamento da Desmobilização Militar.

7.2 Fases da Desmobilização Militar

7.2.1 Da mesma forma que na Mobilização, as atividades da Desmobilização serão planejadas em duas fases: Preparo e Execução.

7.2.1.1 Na fase do Preparo - serão previstas medidas que permitam a retomada de atividades normais quando cessarem os motivos que determinaram a Mobilização.

7.2.1.2 Na fase de Execução - serão postas em prática, de forma ordenada e gradativa, as atividades planejadas na fase do Preparo, preservando as ações de Segurança e Desenvolvimento a serem mantidas na conjuntura existente.

7.3 Planejamento da Desmobilização Militar

7.3.1 Poderão ser considerados como elementos básicos para o Planejamento da Desmobilização Militar:

- a) A Expressão Militar do Poder Nacional mobilizada; e
- b) O valor da estrutura militar a ser mantida compatível com as exigências da Segurança Nacional, no período de normalidade. O Planejamento da Desmobilização

Militar procurará determinar os encargos e as condições de execução para todos os escalões subordinados.

7.3.2 Competências

7.3.2.1 Cabe ao MD como ODSEM, principal catalizador dos produtos da mobilização:

- a) Colaborar com propostas de subsídios (medidas de desmobilização), do que lhe interessa, para o Planeamento da Desmobilização nas demais Expressões do Poder Nacional;
- b) Elaborar as orientações de Desmobilização para os Sistemas de Mobilização das FA;
- c) Consolidar as medidas de Desmobilização das FA, no Plano de Desmobilização Militar; e
- d) Coordenar e controlar a Desmobilização Militar.

7.3.2.2 Cabe aos OCD dos Sistemas de Mobilização das FA:

- a) Elaborar os Planos de Desmobilização do respectivo Sistema de Mobilização;
- b) Reestruturar e rearticular a respectiva Força para atender as necessidades da Segurança Nacional;
- c) Planejar e coordenar o destino a ser dado ao material excedente para o período de normalidade; e
- d) Planejar a Desmobilização das indústrias militares e de interesse militar na sua área de jurisdição.

7.3.2.3 As principais ações de Desmobilização Militar são:

- a) A extinção de comandos, unidades e serviços não mais aplicáveis;
- b) A destinação dos excedentes de guerra em poder das FA;
- c) O licenciamento dos efetivos excedentes;
- d) A redução gradativa dos efetivos a níveis compatíveis às necessidades da Segurança Nacional;
- e) A liberação dos controles e restrições sobre todas as organizações civis por ventura postos sob a responsabilidade das FA, por ocasião da Mobilização;
 - a revisão e o cancelamento dos contratos;
 - a reconversão das indústrias;
 - o planeamento da restituição e, se for o caso, das indenizações das instalações, serviços e materiais requisitados; e
 - aproveitamento nos Quadros da Ativa das FA, do pessoal mobilizado participante das operações militares.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Generalidades

8.1.1 A arte da Mobilização cresce em importância para a garantia da Soberania Nacional, pois é uma ferramenta que, em função do seu caráter permanente e proativo, é capaz de contribuir para a preservação da nação brasileira com todo o seu secular patrimônio, assegurando o uso do mar, da terra e do espaço aéreo, na defesa dos interesses nacionais. Portanto, planejar a Mobilização Militar se torna imperioso para a segurança do País.

8.1.2 Nesse sentido, é oportuno destacar a importância da Mobilização Militar, na medida em que ela codifica as necessidades e estabelece procedimentos para supri-las, proporcionando capacidade para as FA permanecerem na ação, em caso do seu emprego para dissuasão, para enfrentar oponente ou para respaldar as ações da diplomacia nos interesses do Estado.

8.1.3 As Escolas de Formação, de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos das FA incluirão nos seus Planos de Disciplinas o desenvolvimento de assuntos e exercícios referentes à Mobilização e à Desmobilização Militares.

8.1.4 As FS e seus órgãos subordinados deverão incluir o ODSEM nas listas de distribuição de publicações e assuntos inerentes à Mobilização e à Desmobilização Militares, elaborados na sua jurisdição.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

ANEXO A**GLOSSÁRIO****PARTE I - ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

BID - Base Industrial de Defesa.

FS - Forças Singulares.

MD - Ministério da Defesa.

MinDef - Ministro de Estado da Defesa.

ODSEM - Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar.

PED - Produto Estratégico de Defesa.

PRODE - Produto de Defesa.

SisCaPED - Sistema de Cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa.

RLMN - Regulamento da Lei de Mobilização Nacional.

SD - Sistema de Defesa.

SINAMOB - Sistema Nacional de Mobilização.

SISMOMIL - Sistema de Mobilização Militar = Subsistema Setorial de Mobilização Militar.

TOP - Tecnológico-Operacional-Produtivo.

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

PARTE II - TERMOS E DEFINIÇÕES

Autonomia - é a condição de independência em relação ao exterior para obter, sustentar, operar ou desativar uma capacidade.

Autonomia Nacional - é o grau de independência que o Brasil tem em relação ao exterior para obter, sustentar, operar ou desativar uma capacidade.

Base Industrial de Defesa (BID) - conjunto integrado por empresas públicas e privadas, bem como organizações civis e militares, que realizem ou conduzam pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa no País.

Capacidade - é a aptidão de se alcançar um efeito desejado, sob padrões e condições específicos, através da combinação de meios e formas de executar um conjunto de tarefas.

Capacidade Alternativa - é uma capacidade que está disponível no País para substituir outra capacidade nacional, produzindo o mesmo efeito.

Capacidade de Defesa - é o potencial tecnológico, operacional e produtivamente autônomo, sustentável e, se possível, inovador, apoiado em Sistemas de Defesa, destinado a conduzir uma ação, ou a alcançar uma condição.

Capacidade Operacional - são capacidades essencialmente militares.

Carências de Mobilização - são as “carências de toda ordem”, não atendidas pela logística militar, obtidas pela comparação entre as necessidades e as disponibilidades de recursos para atender às operações planejadas.

Carências Logísticas - recursos logísticos, os quais não são passíveis de obtenção pelo escalão considerado e que são encaminhados para obtenção pelo escalão superior.

Item Essencial - é todo item cuja substituição por um item alternativo causa prejuízo significativo ao efeito pretendido. A essencialidade pode ser variável de acordo com o contexto de emprego do item.

Lista de Necessidades - documento elaborado por ocasião dos planejamentos que relaciona as demandas de toda ordem (de inteligência, de logística, de C², de operações, de informação, doutrinárias, de tropas e meios de cada Força, de adestramento, etc.), visualizadas como deficiências a serem supridas para a obtenção das condições básicas e a efetivação do plano. Esse processo de levantamento de necessidades terá prosseguimento nos níveis de planejamento subsequentes, quando será consolidado, constituindo subsídio relevante para o aparelhamento e o preparo das Forças. Por ocasião da entrega dos planejamentos por parte dos Comandos Operacionais ativados, o EMCFA deverá analisar as listas de necessidades, definindo o que pode ser atendido no âmbito da Expressão Militar do Poder Nacional, assim como as carências a serem supridas por meio da mobilização.

Mobilização Industrial - conjunto de atividades planejadas, empreendidas e orientadas pelo Estado, no quadro da mobilização nacional, desde a situação de normalidade,

visando adequar a capacidade industrial da nação ao atendimento das necessidades militares e civis, determinadas por uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego.

Necessidades Logísticas - todos os recursos logísticos, quantificados para atender às operações planejadas, abrangendo tanto os recursos necessários ao início, como à sustentação das operações.

Obtenção - fase em que são identificadas as fontes e tomadas as medidas para a aquisição e a obtenção dos recursos necessários. O maior esforço da mobilização dar-se-á nesta fase.

Produto de Defesa (PRODE) - todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizados nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo.

Produto Estratégico de Defesa (PED) - todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional.

Produto Alternativo - é um produto nacional que está disponível no País para substituir outro PRODE nacional, produzindo o mesmo efeito.

PRODE Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade para as atividades finalísticas de defesa, entre outras: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Deve ser enquadrado na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), e cadastrado no SisCaPED.

Sistema de Defesa (SD) - conjunto inter-relacionado ou interativo de PRODE que atenda a uma finalidade específica.

Tecnologia Crítica - é aquela dominada por um país, ou por um grupo seleto de países, e que tem seu acesso negado aos demais países (essa categoria engloba a de tecnologias sensíveis).

Tecnológico-Operacional-Produtivo (TOP) - número de três algarismos que representa o perfil do PRODE para a autonomia nacional.

**Ministério da Defesa
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
Brasília, 5 de fevereiro de 2015**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – 7º Andar
Brasília – DF – 70049-900
www.defesa.gov.br